

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 053/2012

Alteração Curricular para o Curso de Bacharelado em Música.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.016755/2011-59 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 02 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Criar disciplinas para o Curso de Bacharelado em Música, conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-Requisito	Caráter
A Música Moderna	Música	04	-	Eletivo
Ópera – Arte Total	Música	04	-	Eletivo
Música e Tecnologia 2	Música	03	Música e Tecnologia	Eletivo
Criação Sonora em Tempo Real no Meio Digital	Música	03	Música e Tecnologia I	Eletivo

Art. 2° - Alterar a creditação e o caráter de disciplinas para o Curso de Bacharelado em Música, que passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-Requisito	Caráter
Trabalho de Conclusão de Curso I	Música	02	-	Obrigatório
Trabalho de Conclusão de Curso II	Música	02	-	Obrigatório
Introdução à Regência	Música	03	-	Eletivo
Folclore Musical Brasileiro	Música	04	-	Eletivo

Art. 3º - Excluir as seguintes disciplinas do currículo do Curso Bacharelado em Música: Violoncelo IX, Violino Individual IX, Estágio Curricular Supervisionado I, Estágio Curricular Supervisionado II, Técnica Vocal, Canto IX, Flauta Transversa IX, Oficina de Performance – Violino IX, Oficina de Performance – Violino IX, Oficina de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Performance – Violão IX, Piano IX, Oficina de Performance Violoncelo IX, Oficina de Performance em Canto IX, Violão IX.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 02 de outubro de 2012.

Prof. Eduardo Magrone Pró-Reitor de Graduação

Brunner Venâncio Lopes Secretário do Conselho Setorial de Graduação